

LEI ORDINÁRIA Nº 1742

de 03 de agosto de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MATO GROSSO DO SUL - CAMAPUÃ-MS e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MATO GROSSO DO SUL - CAMAPUÃ-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para realização do 10 Encontro Evangélico AVIVA CAMAPUÃ.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) em parcela única.*

Parágrafo único. *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 03 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1742/2011 - 03 de agosto de 2011